



P.M. ALIANÇA-TO
FLS. Nº 1915

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

CONTRATO Nº 022/2024-ADM, DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/106-ADM.

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.229/0001-84, com sede na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Fone 063 3377-1715, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Elves Moreira Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.832.281-68, Cédula de identidade nº 2.628.055, SSP/GOI, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

ÓRGÃO PARTICIPANTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado por seu Gestor Josiel Antônio Berticelli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.885.201-11, portador da Carteira de Identidade sob o nº 786107 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lucy, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.837.176/0001-07, situado na Rua Sabino da Silveira, s/nº, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado pela Gestora **Rosângela Rodrigues Guimarães**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.951.841-01, portador da Carteira de Identidade sob o nº 386.2166 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMITENTE CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.086.306/0001-03, com sede na RUA APARECIDA DO RIO NEGRO, SN, QUADRA 58, LOTE 19 SALA 01 CEP: 77.613-000 CENTRO/LAGOA DO TOCANTINS – TO, neste ato representada pelo Sr. ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 734309-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.010.621-39, residente e domiciliado na Quadra ARSE 101, Alameda 12, SN, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-522, Palmas – TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 - DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo decorre da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais legislação aplicável, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2024, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.

Página 1 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

02-DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de expediente, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital e neste contrato.

03- DO VALOR:

3.1 - O preço e especificações dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
7	Alfabeto ilustrado de parede em e.v.a	Unid	CIABRINK	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
13	Abraçadeira de nylon 3,6 mm x 250 mm pacote 100 unidades	Pct	BRW	18	R\$ 11,19	R\$ 201,42
37	Brinquedos variáveis masculinos de 06 a 9 anos	Unid	CIABRINK	50	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50
47	Caneta esferográfica (p. Grossa) azul, corpo hexagonal em material transparente corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita grossa 2.0, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.cx com 50 unidades, compactor, faber, pilot , big ou superior	Cx	COMPACTOR	84	R\$ 34,00	R\$ 2.856,00
55	Clips niquelado, 2/0 galvanizado c/500g acc – com 725 unidades de boa qualidade superior. Flexível e resistente.	Cx	NEW	78	R\$ 7,85	R\$ 612,30
60	Clips binder organizador de papel 51mm cx 50 unidades cores diversas	Cx	NEW	31	R\$ 68,43	R\$ 2.121,33
61	Clips bichinhos marcador de páginas coloridos caixa com 50 unidades	Cx	NEW	31	R\$ 35,00	R\$ 1.085,00
62	Cola bastão 20g	Unid	PIRA	170	R\$ 1,49	R\$ 253,30
68	Cola glitter 23g cores variadas	Unid	PIRA	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
74	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml. Cx 12 unidades	Caixa	BRW	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
77	Dominó de osso grande 28 peças	Unid	CIABRINK	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98
80	Embalagem 23 crílica transparente (cores diversas) – 25x35 (para auxiliar nas entregas de apostilhas)	Kg	PURA CASA	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
87	Estilete pequeno, corpo plástico 15 cm, lâmina em aço com tratamento	Unid	BRW	177	R\$ 1,15	R\$ 203,55



P.M. ALIANÇA - TO
FLS. Nº 1917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

	antiferrugem e trava de segurança.de boa qualidade					
89	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145x17mm.	Unid	BRW	140	R\$ 1,25	R\$ 175,00
95	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m.	Unid	EUROCEU	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
101	Fita crepe 3m- uso geral - 50mm x 50m branca	Unid	EUROCEU	115	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
104	Folhas em eva 600x400x2mm diversas cores com glitter (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) pct com 10 unidades	Pct	SUL BRASIL	450	R\$ 37,00	R\$ 16.650,00
106	Grampeador grande 23/8-13 para 240 folhas	Unid	BRW	19	R\$ 110,00	R\$ 2.090,00
114	Grampo para grampeador tapeceiro 8mm com 1000 unid	Cx	BRW	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
134	Linha para crochê cores variadas 1 kg	Unid	BRW	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
136	Linha krom 200 jds kit com cores varias	Kit	CIA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
137	Livro ata preto com margem 200 folhas numeradas	Unid.	TILIBRA	36	R\$ 24,50	R\$ 882,00
140	Marcador para tecido caixa com 12 unidades	Caixa	ACRILEX	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
141	Olhos moveis sem pestana - cx com 100 unid	Pct	PAIS E FILHOS	11	R\$ 13,00	R\$ 143,00
142	Papel a3 caixa com 5 resma de 500 folhas	Cx	CHAMEX	70	R\$ 299,00	R\$ 20.930,00
144	Palito de picolé pct com 100 unid	Pct	CIA	71	R\$ 5,00	R\$ 355,00
146	Papel a4 resma com 500 fls (verde, amarelo e azul)	Resma	CHAMEX	862	R\$ 30,00	R\$ 25.860,00
158	Papel de presente, estampa infantil 50cm x 60 cm, pacote com 20fl	pct	SCRITY	15	R\$ 18,99	R\$ 284,85
174	Pasta suspensa marmorizada, com visor transparente, etiqueta, grampo, med. Aprox. 360mm x 240mm (completa). De boa qualidade.	Unid.	POLIBRÁS	460	R\$ 2,50	R\$ 1.150,00
186	Pincel para quadro branco recarregável caixa com 12 unidades cores azul, vermelho ou preto	Caixa	JOCAR	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
199	Placa de isopor 10mm x 1m x 50cm	Unid.	ISOESTE	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
200	Placa de isopor 20mm x 1m x 50cm	Unid.	ISOESTE	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
201	Placa de isopor c/ espessura de 40mm tamanho 1m x 1,5	Unid	ISOESTE	55	R\$ 5,18	R\$ 284,90
211	Spray cores com 400ml para uso geral, tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade cores	Und	SULLPER	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

	variadas					
212	Suporte para fita durex de plástico resistente que comporte fita durex tamanho grande	Unid	CIA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
213	Suporte aplicador mesa para fita adesiva durex larga	Unid	CIA	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
214	Tecido de malha pv ou fria diversas cores 5m de comprimento por m de largura	Unid	CIA	20	R\$ 28,61	R\$ 572,20
215	Tecido de chita 3m por 2m de largura estampas varias	Rolo	JK	20	R\$ 28,61	R\$ 572,20
219	Tesoura escolar 15 cm cabo emborrachado sem ponta 24 x 1	Caixa	BRW	8	R\$ 18,45	R\$ 147,60
220	Tesoura da picotar 8 ½ 21,6 cm	Unid	BRW	21	R\$ 24,88	R\$ 522,48
226	Tnt largura 140 - (dourado, prateado estampado, acordado com 25m)	Rolo	ACRILEX	145	R\$ 150,00	R\$ 21.750,00

Valor Total estimado dos Itens R\$: 137.161,81 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
- Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 03.0301.04.122.0004.2004. FONTE: 1.500.0000.000000. 05.0307.08.244.0011.2060. FONTE: 1.660.0000.000000; DOTAÇÃO: 05.0307.08.244.0011.2037. FONTE: 1.500.0000.000000, 1.660.0000.000000; DOTAÇÃO: 05.0307.08.244.0011.2040. FONTE: 1.660.0000.000000; DOTAÇÃO: 05.0307.08.244.0011.2032. FONTE: 1.660.0000.000000; DOTAÇÃO: 05.0307.08.244.0011.2064. FONTE: 1.660.0000.000000; DOTAÇÃO: 04.0309.10.122.0010.2046. FONTE: 1.500.1002.000000, 1.600.0000.000000; DOTAÇÃO: 04.0315.10.301.0010.2114. FONTE: 1.500.1002.000000, 1.600.0000.000000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FICHA: 37, 152, 186, 203, 213, 238, 227, 250.

07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A presente Ata de Registro de Preços/contrato terá a validade até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

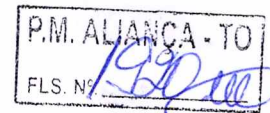
7.5 Os preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto no Art. 124, e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013. cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21 ou extinto antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

08- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

8.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

11- DAS PENALIDADES:

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins - TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais



P.M. ALIANÇA-TO
FLS. N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aliança do Tocantins - TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Aliança do Tocantins - TO.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Aliança do Tocantins - TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aliança do Tocantins - TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço e solicitação da secretária.

12.2 O prazo para começar a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis mediante a ordem de fornecimento.

12.3 A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114, centro, Aliança do Tocantins - TO.

12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

12.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

14. DOS TRIBUTOS

Página 7 de 8



P.M. ALIANÇA TO
FLS. Nº 1929

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


15.1 Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e, e no processo em epígrafe.


16. DO FORO:


16.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
Elves Moreira Guimaraes
Prefeito Municipal


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


Rosângela Rodrigues Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

IDEAL DISTRIBUIDORA E
SERVICOS LTDA:46086306000103

IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-LTDA

CNPJ nº 46.086.306/0001-03

ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS

CPF/MF nº 038.010.621-39

Assinado de forma digital por IDEAL
DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA:46086306000103